



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.467 /

"DESIGNA A COMISSÃO JULGADORA DA CONTRATAÇÃO LIVRE Nº 001/2000-SPC, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os membros abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Julgadora da Contratação Livre nº 001/2000-SPC, referente à contratação de Projetos Executivos do Pórtico de Entrada do Município, cuja abertura das propostas será realizada no dia 10 de março de 2000, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:

- a) **ARQTº. ALFREDO HERMÍNIO BARBOSA JÚNIOR**, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Núcleo de Poços de Caldas - IAB;
- b) **ARQTº GUSTAVO TARQUÍNIO BERTOZZI**, representante da Associação Sul-Mineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ASEAA;
- c) **ARQTª VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAÚJO**, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG;
- d) **ENGº JOSÉ GERALDO TORRES SIMONINI**, representante do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER;
- e) **TEN.CEL. MOACIR CARLOS DE OLIVEIRA**, representante do Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
- f) **MÁRIO BARROCO PRADO**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas - ACIA;
- g) **PAULO ROBERTO MIGUEL DA COSTA**, representante do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Poços de Caldas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

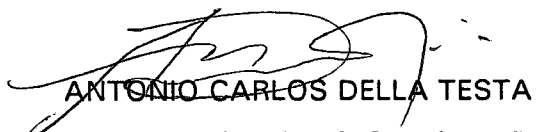
DECRETO Nº 6.467 - fls. 2 /

- h) **PROF. CESAR AUGUSTO ELIAS**, representante da Faculdade de Turismo da PUC Minas - campus Poços de Caldas;
- i) **ENGª MARIA FERNANDA SIQUEIRA VIEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- j) **MANOEL PEREIRA DE MELLO FILHO**, representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- k) **JOÃO JOSÉ FERREIRA**, representante do Prefeito Municipal;
- l) **DR. MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA**, consultor jurídico.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DELLA TESTA
Secret. Munic. Planej. Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2387, de 10/03/2000.